

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - "CONSTRUÇÃO DOS CMEIS"

PROCESSO:	2015034169
INTERESSADO:	COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
ASSUNTO:	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
LICITAÇÃO	RDC ELETRÔNICO Nº 001/2016

**RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A SOLICITAÇÃO DE
ESCLARECIMENTO**

A empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.146.510/0001-44, solicita reconsideração ao pedido de esclarecimentos solicitado ao Edital de Licitação RDC Eletrônico nº 001/2016, que tem por objeto a **contratação de empresas para execução dos serviços de construção de Centros Educacionais Infantis - CEMEIS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

I – DAS ALEGACÕES DA IMPUGNANTE:

Solicita reconsideração quanto ao Parecer da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Educação referente a planilha com os preços unitários SINAPI, alegando ser necessário a atualização da planilha.

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O Pedido de Esclarecimento é tempestivo.

Como bem enfatizamos no primeiro pedido de esclarecimento realizado pela Empresa solicitante, cabe à Secretaria de Educação através de seu corpo técnico, deliberar sobre as planilhas orçamentárias e seus custos, uma vez que não cabe à Superintendência de Licitações, ingerência sobre as especificações técnica, cabendo à mesma somente o processamento da licitação.

Neste sentido, não há como deliberar sobre o mesmo pedido realizado, considerando que a Secretaria já se manifestou sobre tal questionamento.

III – DA DECISÃO:

Em face de todo o exposto, conhecemos do pedido de reconsideração como tempestivo, para, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento, por ausência de fundamentação plausível na sustentação do pleito da Solicitante, **mantendo-se inalteradas** as condições editalícias.

Palmas, 27 de junho de 2016.



Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação